**DECRETO Nº. 415/2021, de 01 de junho de 2021.**

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estimulo a produtividades ao servidor abaixo mencionado:

**I –** **GENIVALDO GONCALVES DE SOUZA**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº. 1836.

**PARAGRAFO ÚNICO:** o servidor relacionado no inciso desse art. fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades junto a Junta de Serviço Militar, assinando como Secretário dessa instituição.

**Art. 2º -** Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG),** ao 01 dia do mês de julho de 2021.

**JAIR CAVALCANTE BARBOSA**

Prefeito Municipal